



N.º de Entrada 301929



Classificação ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

050302

Data

09/03/10

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 1549 /x (4.ª)

Expeça-se

Publique-se

11/03/2009

O Secretário da Mesa

Assunto: **Desassoreamento do Rio Guadiana - Mértola**

Destinatário: **Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

*Por determinação de SESPARK, à
Sra. Secretária da Mesa*

09.03.11

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A 15 de Julho de 2008 questioneei o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da Pergunta nº 2268/X/3ª, anexo 1, sobre a necessidade de se proceder ao desassoreamento do rio Guadiana cuja responsabilidade caberá ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM,IP), segundo a resposta do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional à Pergunta nº 2280/X/3ª, que lhe dirigi igualmente em 15/7/2008 (Anexo 2).

Passados oito meses, numa clara violação do legalmente estabelecido, talvez por excessiva ocupação nas acções de propaganda associadas aos repetidos anúncios das concessões rodoviárias, não deu o Senhor Ministro das Obras Públicas qualquer resposta às questões que lhe foram por mim colocadas apesar da sua importância estratégica para o desenvolvimento do concelho de Mértola.

Ontem, em reuniões de trabalho realizadas com distintas entidades do Concelho de Mértola, voltou a questão do desassoreamento do Rio Guadiana a ser colocada como uma questão essencial para potenciar o desenvolvimento do concelho e para evitar o risco de qualquer acidente com as embarcações dos pescadores e dos turistas que procuram o Porto de Mértola.

Foi-me dada ainda a possibilidade de constatar que persiste o anormal acumular de inertes a jusante da Ribeira de Oeiras, cuja retirada é particularmente urgente.

O desassoreamento do Rio Guadiana, constituindo uma reconhecida necessidade, representa igualmente uma oportunidade de criar emprego imediato numa zona particularmente deprimida e com a vantagem de disponibilizar um elevado volume de inertes indispensáveis ao sector da construção e obras públicas.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, resposta às seguintes perguntas:



1. *Como explica o Governo que, decorridos oito meses, contra os trinta dias estabelecidos, não tenha sido dada qualquer resposta às questões colocadas sobre o desassoreamento do Rio Guadiana?*
2. *Que medidas vai o Governo tomar e quando no sentido de assegurar o desassoreamento do Guadiana até Mértola de forma a assegurar a navegabilidade do mesmo entre Vila Real de Santo António e a Vila Museu?*
3. *Quando vai o Governo assegurar a urgente remoção dos inertes acumulados a jusante da Ribeira de Oeiras?*

Palácio de São Bento, 10 de Março de 2009.

O Deputado,

José Soeiro

Anexos: 1 - Pergunta nº 2268/X/3ª, de 15/7/2008 – MOPTC

2 – Resposta à Pergunta nº 2280/X/3ª, de 15/7/2008 - MAOTDR

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>240536</u>
Classificação <u>05.03.02</u> ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Data <u>08.07.15</u>



Por determinação de S.E.X.P.A.R., a
Sra. Secretária da Mesa

08.07.16

PCP

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2268/x (3 .ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>16/7/08</u>
O Secretário da Mesa <u>Macário</u>

Assunto: Desassoreamento do Guadiana - Mértola

Destinatário: Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

As dificuldades de navegação do Rio Guadiana até ao Porto de Mértola há muito que são conhecidas do Instituto Portuário de Transportes Marítimos (IPTM), como conhecido é o facto de, para a maioria das embarcações, o acesso ao referido Porto só ser possível com a maré cheia.

A situação tem porém vindo a agravar-se, sobretudo a jusante da Ribeira de Oeiras, devido ao acumular anormal de inertes resultante do controlo dos caudais do Guadiana a partir da Barragem de Alqueva.

Com efeito, não se verificando as fortes correntes de Inverno que caracterizavam o Guadiana no passado, tem-se vindo a verificar um anormal assoreamento de algumas zonas o que, para além de criar acrescidas dificuldades de acesso ao Porto de Mértola torna a navegação cada vez mais perigosa para pescadores e barcos de recreio.

A melhoria da navegabilidade do Guadiana entre Mértola e Vila Real de Santo António é da maior importância para o desenvolvimento do concelho pelo que se impõe uma rápida intervenção no sentido de assegurar o desassoreamento do rio sobretudo junto à Vila de Mértola de forma a aumentar a segurança e facilitar o acesso ao Porto.



Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., **ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, resposta às seguintes perguntas:

1. Conhece o Governo a situação descrita?
2. Que medidas vai o Governo tomar e quando no sentido de assegurar o urgente e indispensável desassoreamento do Guadiana?

Palácio de São Bento, 15 de Julho de 2008.

Deputado

José Soeiro



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

[Handwritten signature]
DSATS
A Secretária-Geral

08/09/18

Of.º n.º 9279/MAP - 16 Setembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

[Handwritten signature]
Maria do Rosário Folego
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 2288	22-07-2008	Registo n.º 4842	28-07-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2280/X (3.ª) DE 16 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - DESASSOREAMENTO DO GUADIANA - MÉRTOLA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4461/2008/5631 de 10 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/09/18
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

[Handwritten signature]
A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]
Maria José Ribeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
277 175
Gabinete da Secretária-Geral
08/09/18
Proc.º n.º 3



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5793

Data 16 / 09 / 2008

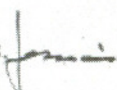
Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
		MAOTDR/4461/2008/5631 PROCº 48.30	10-09-2008

Assunto: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2280/X/(3ª) - DE 16 DE JULHO DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - DESASSOREAMENTO DO GUADIANA - MÉRTOLA

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de informar V. Exa. o seguinte:

- As causas do assoreamento verificado no rio Guadiana poderão estar relacionadas com a alteração do regime hidrológico do rio Guadiana, resultante da diminuição de caudais pelo aproveitamento de Alqueva, conjugado com uma situação excepcional de transporte sólido da ribeira de Oeiras, aquando da ocorrência de precipitações elevadas.
- De acordo com a informação existente neste Ministério está a ser cumprido o regime de caudais ecológicos estabelecidos para o aproveitamento do Alqueva e de Pedrógão, sendo que a monitorização deste regime poderá conduzir à sua reavaliação.
- Dada a matéria em questão e tendo em conta que nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 146/2007, de 27 de Abril, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.) exerce a sua jurisdição portuária sobre “as zonas terrestres e marítimas necessárias à exploração portuária”, bem como “as infra-estruturas portuárias existentes ao longo do rio Guadiana entre Vila Real de Santo António e Mértola”, e que o acesso a estas infra-estruturas está directamente associado às condições de navegabilidade do rio, é entendimento deste Ministério que a remoção dos sedimentos do leito do rio Guadiana, neste troço, é assim da competência do IPTM, I.P.
- Mais se informa que a extracção de inertes deve obedecer ao disposto no número 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.

Com os melhores cumprimentos 

O Chefe do Gabinete



Luís Morbey

/MT